



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

## **LEI Nº 911/2013**

**Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 370.428,42 (trezentos e setenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), e contém outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### **TÍTULO I**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 370.428,42 (trezentos e setenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as contas orçamentárias dispostas no CAPÍTULO IV.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 370.428,42 (trezentos e setenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CAPÍTULO IV

### DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 370.428,42 (trezentos e setenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

#### Suplementação

##### **05.01.15.452.0007.2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(86) 3.3.90.30.00.00.00	1511	Material de consumo	R\$ 110.000,00
(90) 3.3.90.39.00.00.00	1511	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 64.743,41

##### **05.02.26.782.0007.2.120.000 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(105) 3.3.90.30.00.00.00	1504	Material de consumo	R\$ 59.022,02

##### **07.01.12.361.0041.2.057.000 Manutenção de Creches**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(188) 3.1.90.11.00.00.00	1104	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 37.673,39

##### **07.02.12.361.0042.2.076.000 Manutenção do fundo Magistério 60% - FUNDEB**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(232) 3.1.90.11.00.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 98.989,60

**Art. 5º** Os recursos para cobertura das dotações serão através provável *excesso de arrecadação* nas fontes:

1511 (Taxas de Prestação de Serviços) receita 1.1.2.2.99.01.00.00.00 no valor de **R\$ 174.743,41** (cento e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

1504 (Royalties) receita 1.7.2.2.22.30.00.00 no valor de **R\$ 59.022,02** (cinquenta e nove mil vinte e dois reais e dois centavos).

1104 (Educação 25%) receita 1.1.1.2.02.01.02.00 no valor de **R\$ 37.673,39** (trinta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

1101 (FUNDEB 60%) receita 1.7.2.4.01.01.00.00 no valor de **R\$ 98.989,60** (noventa e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 26 de novembro de 2013.

**Fabiano Lopes Bueno**

**PREFEITO MUNICIPAL**